

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 94 de 16 de abril de 1954

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI,

Faço saber que a Câmara Municipal Amambai decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar (20) vinte rolos de arame farpado, para a cercamento do campo de pouso do Distrito de Iguatemi.
- Art. 2º - Para cobrir as despesas constantes do artigo primeiro desta lei, será utilizado do exercício de 1953, Obras Novas.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 1954.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO

Prefeito.